



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 42, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o período de afastamento concedido ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para gozo de férias;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de seu titular;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora, **JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 024.***.***-05, para responder interinamente pelas atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como desempenhar outras atribuições afetas ao cargo, devendo observar, nos atos que acarretem despesas, a PPA, LDO e LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A servidora nominado no artigo primeiro desse decreto fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área designada, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/03/2026 e ficando automaticamente revogados a partir de 01/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês março de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Presidente
Thais Silva Maciel
Membro
Elaine Terezinha Moura
Membro

DECISÃO

- 1.1 Trata-se de processo sancionatório instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, em relação à possível infringência da cláusula 10.1.3, 10.2, 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.5.3, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 11.1 da Dispensa Eletrônica 15/2026, e no item 5.1 do edital, conforme Processo Licitatório nº 101/2026.
- 1.2 O processo iniciou-se a partir do relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades (código verificador).
- 1.3 A notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, foi recebida em 13/02/2026 e publicada em 13/02/2026, conforme páginas nº 1, 2 e 3 do processo sancionatório nº 01/2026.
- 1.4 A empresa PROJESOL ENGENHARIA LTDA, identificada pelo CNPJ: 38.517.835/0001-96, não apresentou qualquer defesa ou contactou a comissão.
- 1.5 A empresa não juntou nenhum documento anexo a defesa prévia.
- 1.6 Foram produzidas as seguintes provas:
- Relatório circunstanciado de recebimento parcial do serviço.
 - Notificações por descumprimento não execução parcial ou total do serviço
 - Decisão administrativa.

2. ANÁLISE

- 2.1 A Comissão de Apuração responsável pela consunção do procedimento elaborou relatório, o qual, analisando as circunstâncias fáticas e as provas produzidas no processo, concluiu que as justificativas e alegações não merecem prosperar, pelo que sugeriu o não acatamento das razões defensivas e a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município por 2 anos e multas, conforme item 10.1.1 alínea "b" e "c" do edital.
- 2.2 Registra-se que a dosimetria da sanção considerou os aspectos fáticos e a falta de compromisso além das consequências de segurança e conforto dos utilizadores, havendo, pois, razoabilidade no equacionamento.
- 3.1 Do exposto, adoto a fundamentação do relatório conclusivo para DECIDIR pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por 2 anos e multas, conforme item 10.1.1 alínea "b" e "c" do edital.
- 3.2 O fornecedor deverá ser notificado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis para o Prefeito do Município de Campos de Júlio.
- 3.3 O recurso não terá efeito suspensivo.
- 3.4 Deve-se proceder com o registro das sanções no sistema de compras municipal e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado para ciência e providência que achar necessário.

Campos de Júlio, 27 de fevereiro de 2026.

DELOIR JOSÉ DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 42, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o período de afastamento concedido ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para gozo de férias;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de seu titular;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora, **JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 024.***-**-05, para responder interinamente pelas atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como desempenhar outras atribuições afetas ao cargo, devendo observar, nos atos que acarretarem despesas, a PPA, LDO e LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A servidora nominado no artigo primeiro desse decreto fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área designada, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/03/2026 e ficando automaticamente revogados a partir de 01/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês março de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 55, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE MATERIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025

CONSIDERANDO O Comunicado Interno - C.I nº 72/2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **CRISTIANE GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 073.***.***-95 do cargo em comissão de Supervisor de Material.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 131, de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 56, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Comunicado Interno - C.I nº 73/2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **BEATRIZ CAROLINE RAMOS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº. 014.***.***-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Escolar, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

RETIFICAÇÃO NA RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 08/2025, Chamamento Público para **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços de decoração de eventos oficiais, solenidades, campanhas institucionais, formaturas escolares etc**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de decoração de eventos oficiais, solenidades, campanhas institucionais, formaturas escolares etc.	CNPJ / CPF
Credenciados	
EDUARDA RIBEIRO DE PAULA	62.969.295/0001-66
ALVERINDA DOS SANTOS	55.477.044/0001-07
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02
INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA	51.495.068/0001-20

Campos de Júlio, 2 de março de 2026

Nadia Talal Nejem
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2024